



Diário Oficial

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2014

Estado de Goiás

ANO 177 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 21.758

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 8.074, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

Altera dispositivo do Decreto nº 3.588, de 14 de fevereiro de 1991, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201300011000472,

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º do Decreto nº 3.588, de 14 de fevereiro de 1991, que regulamenta a Lei nº 11.383, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre promoções de oficiais da ativa do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

I - Aspirante a Oficial BM	08 (oito) meses;
II - 2º Tenente BM	36 (trinta e seis) meses;
III - 1º Tenente BM	48 (quarenta e oito) meses;
IV - Capitão BM	48 (quarenta e oito) meses;
V - Major BM	36 (trinta e seis) meses;
VI - Tenente Coronel BM	36 (trinta e seis) meses;
(...)" (NR)	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 14 de setembro de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de janeiro de 2014, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO Nº 8.075, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Qualifica como organização social, no âmbito do Estado de Goiás, a entidade que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve, nos termos da Lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300013003877,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, o Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar (IBGH), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 18.972.378/0001-12, com sede na Avenida C-233, Quadra 568, Lote 3, Sala 2, Setor Nova Suíça, CEP 74290-040, nesta Capital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de janeiro de 2014, 126ª da República.

JOSÉ ELTON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400013000197, resolve exonerar AUXILIADORA BENEDITA PINHEIRO DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 228.388.561-20, do cargo em comissão de Supervisor "B", CDA-4, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado da Segurança Pública, e nomear ÉRICA VIEIRA NUNES, CPF/MF nº 017.389.561-13, para exercer o referido cargo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de janeiro de 2014, 126ª da República.

JOSÉ ELTON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400013000062, resolve, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.652, de 13 de março de 1996, com redação dada pelo art. 1º do Decreto nº 5.802, de 21 de julho de 2003, combinadamente com o art. 34, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 13.662, de 20 de julho de 2000, manter CAROLINNE DE CARVALHO MARANHÃO FREIRE, Gestor Jurídico, da Secretaria de Gestão e Planejamento, à disposição da Advocacia-Geral da União, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento mensal e integral de sua remuneração.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de janeiro de 2014, 126ª da República.

JOSÉ ELTON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve exonerar DENISE ALVES ROSA, CPF/MF nº 498.024.371-15, do cargo em comissão de Assessor Especial "E", Referência III, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, e nomeá-la no cargo, também em comissão, de Chefe de Gabinete, CDS-5, da mesma Pasta, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de janeiro de 2014, 126ª da República.

JOSÉ ELTON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

I - exonerar GERALDO MARGELA DA SILVA, CPF/MF nº 221.596.221-68, do cargo em comissão de Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças, CDS-4, do Departamento Estadual de Trânsito, e nomear MANOEL ARAÚJO DE ALMEIDA, CPF/MF nº 289.244.521-34, para exercer o referido cargo;

II - exonerar RODRIGO GUIMARÃES MACHADO, CPF/MF nº 828.446.311-34, do cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 1, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (Departamento Estadual de Trânsito), com lotação no Município de Rio Verde-GO, e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, CDS-5, do Departamento Estadual de Trânsito;

III - condicionar a eficácia dos provimentos constantes dos incisos I e II ao atendimento, pelo pessoal ora nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de janeiro de 2014, 126ª da República.

JOSÉ ELTON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

I - exonerar RICARDO ALVES FERREIRA, CPF/MF nº 307.650.641-20, do cargo em comissão de Assessor Especial "E", Referência IV, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado de Governo, e nomear FERNANDO NASCIMENTO GOMES para exercer o referido cargo;

II - nomear RICARDO ALVES FERREIRA, CPF/MF nº 307.650.641-20, para, em comissão, exercer o cargo de Chefe de Gabinete, CDS-5, da Secretaria de Estado de Governo;

III - condicionar a eficácia dos provimentos constantes dos incisos I e II ao atendimento, pelo pessoal ora nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de janeiro de 2014, 126ª da República.

JOSÉ ELTON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400013000156, resolve nomear, a partir de 1º de janeiro de 2014, JOSÉ REINALDO PASSOS VILLEFORT, CPF/MF nº 085.729.331-15, e EMÍLIO CARLO PAIVA DE PAULA, CPF/MF nº 336.656.721-04, para, em comissão, exercerem o cargo de Assessor Técnico, CDS-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de janeiro de 2014, 126ª da República.

JOSÉ ELTON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve tornar sem efeito o Decreto de 30 de dezembro de 2013, publicado na página 03, coluna 01, campo 03, do Diário Oficial nº 21.754, de 17 de janeiro de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de janeiro de 2014, 126ª da República.

JOSÉ ELTON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

SECRETARIA DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 04, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200016001495 e Anexo, notadamente do Parecer nº 003323/2013, aprovado pelo Despacho "AG" nº 004613/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a ALTAMIRO RODRIGUES DOS SANTOS aposentadoria no cargo de Executor de Serviços Administrativos II, M-1, do Quadro Transitório da Secretaria de Gestão e Planejamento-SEGPLAN-, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 21 de janeiro de 2014.

José Carlos Siqueira
SECRETÁRIO



DECRETO Nº 8.075 , DE 20 DE janeiro DE 2014.

136

Qualifica como organização social, no âmbito do Estado de Goiás, a entidade que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300013003877,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, o Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar (IBGH), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 18.972.378/0001-12, com sede na Avenida C-233, Quadra 568, Lote 3, Sala 2, Setor Nova Suíça, CEP 74290-040, nesta Capital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS,
em Goiânia, 20 de janeiro de 2014, 126º da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR